



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180215000310 - EA
REQUERENTE	RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	502168021
ESTABELECIMENTO	RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.
CÓDIGO APA	APA00036910
LOCALIZAÇÃO	Av. António Farinha Pereira Olho de Boi
CAE	38321 - Valorização de resíduos metálicos 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e eletrónicos, em fim de vida 46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170626001648	Aprovação de projeto (Artº 36 do RGGR)	15-02-2018	-	15-02-2020	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20180323000050	Artigo 30º RGGR-	28-08-2018	-	27-08-2023	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OTR-RGGR-Regime geral	PL20230206001296	Aprovação projeto- Artigo 71º RGGR	20-09-2023	-	19-09-2026	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OTR-RGGR-Regime geral	VP20241119000343	«Título Provisório- Licenciamento (alteração) artigo 69	09-04-2025	-	09-04-2026	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
PCIP	PL20170626001648	Categoria 5.3 b) iv) (desmantelamento de resíduos metálicos) e 5.5. (armazenamento de resíduos perigosos)do Anexo I do Decreto-REI. Capacidade instalada: 5.3. b) iv) - 1560 ton/dia e 5.5. - 52 toneladas,	16-08-2018	-	14-08-2026	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20230206001296	Categoria 5.1 – Despoluição e desmantelamento de VVF com capacidade instalada de 96 t/dia; Categoria 5.1 d) – Reembalagem de resíduos perigosos com capacidade instalada de 12 t/dia; Categoria 5.3 b) iv) - Tratamento de resíduos metálicos ou fragmentados, incluindo REEE e VVF e seus componentes com	29-11-2023	-	17-10-2033	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
		capacidade instalada de 1742 t/dia; e Categoria 5.5 – Armazenamento de resíduos perigosos com capacidade instalada de 80,14 t						Ambiente
REAR	PL20230206001296	Decreto - Lei nº 39/2018	27-11-2023	-	-	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



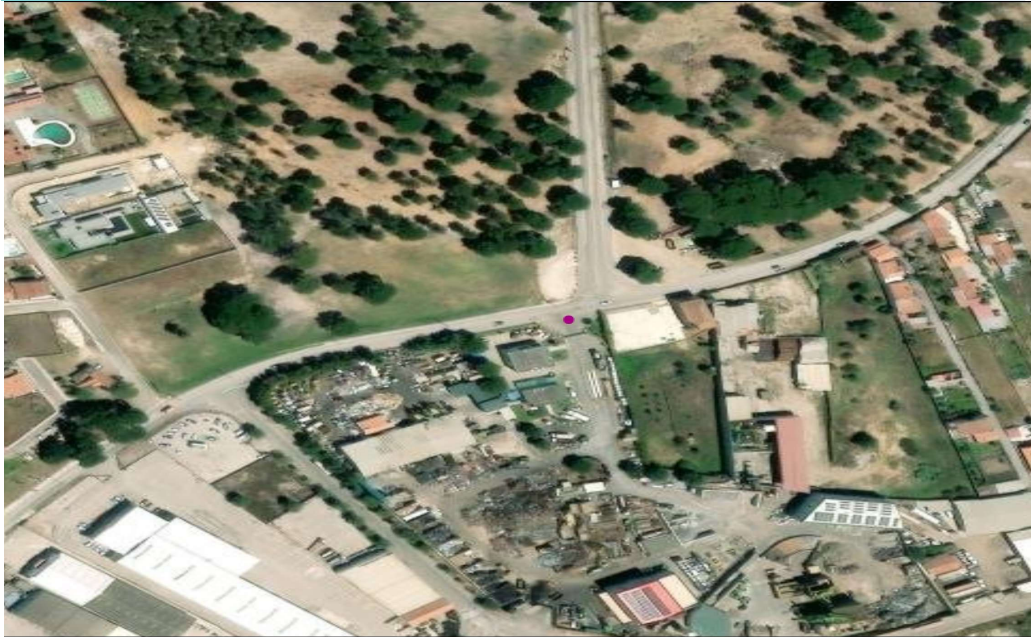
LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte
Sul
Este
Oeste

•
•
•
•

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	28 709,00
Área coberta (m2)	5 505,00
Área total (m2)	49 326,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000015	O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra o TUA que inclui a decisão PCIP emitida a 16/08/2018, e trata-se de uma alteração substancial.	-	-
T000016	Informar sobre a data de suspensão, reinício ou cessação da atividade, [1] [2] Apresentar evidência das respetivas comunicações efetuadas à entidade coordenadora (EC), [1] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir identificação da alteração subjacente (discriminando as diferentes fases de implementação do projeto, se aplicável), [2]	Data de início (incluindo a data de entrada em funcionamento da exploração após alteração(ões) aprovada(s)); até 5 dias antes da entrada em funcionamento, Data de suspensão, reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem.	[1] e-mail: ipco@apambiente.pt e [2] RAA
T000017	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção, Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Periodo de exploração	RAA
T000018	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e/ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Periodo de exploração	RAA
T000019	Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Periodo de exploração	-
T000020	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e/ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Periodo de exploração	RAA
T000021	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e/ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e/ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) após a sua implementação, garantindo que foi reposto o normal funcionamento da instalação.	Periodo de exploração	RAA
T000022	Registar o número e a natureza de queixas e/ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e/ou ações corretivas).	Periodo de exploração	RAA
Todos os registos, amostragens, análises, medições, ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://sililamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000137	organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período mínimo de 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de exploração	Quando solicitado
T000138	As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de exploração	RAA
T000139	A emissão deste TUA não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de exploração	-
T000296	A atividade só pode decorrer nas áreas indicadas no layout .	Período de vida da instalação	
T000284	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000285	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos, das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000286	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000287	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o n.º 2, do artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000091	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
T000092	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos	Período de vida da instalação	
T000093	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Concelho de Abrantes, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7.º. Na Lei n.º, 31/2014, de 30 de maio	Período de vida da instalação	
T000094	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
T000288	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades inspetivas e fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º, 50/2006, e na última redação conferida pela Lei n.º 25/2019, de 26 de março. .	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://sililamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000289	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação,	Periodo de vida da instalação	
T000290	De acordo com o número 1, do artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração nos termos deste regime jurídico	Periodo de vida da instalação	
T000297	Dar cumprimento integral a todas as condições impostas no Auto de Vistoria, pelas entidades presentes na vistoria.	Ate à vistoria de conformidade devem ser remetidos todos os elementos solicitados pelas entidades	As evidências devem ser remetidas para o email: geral@ccdr-rlv.pt
T000311	Previamente ao término da validade do TUA provisório deverá requerer a vistoria de conformidade, prevista no artigo 64.º do RGGR, sob pena da CGDR avançar com o respetivo pedido de vistoria	Até o término da validade do Título Provisório	Plataforma SILIamb/LUA

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000023	Apresentar ponto de situação da implementação das melhores técnicas disponíveis (MTD) previstas no BREF sectorial - BREF WT publicadas na Decisão de Execução (UE) 2018/1147 da Comissão, de 19 de agosto de 2018 e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas (vide em anexo MTD BREF WT).	Periodo de exploração	RAA
T000024	Apresentar ponto de situação/reavaliação da implementação das MTD previstas nos BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ICS, BREF ENE e BREF EFS) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Periodo de exploração	RAA
T000025	Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM,	Periodo de exploração	-
T000026	No âmbito da elaboração do Relatório de Base, submeter à aprovação da APA, um plano de amostragem para avaliação do estado de contaminação dos solos e das águas subterrâneas, de acordo com as orientações da APA,	6 meses após emissão do TUA	e-mail: ipcc@apambiente.pt
T000247	Elaborar o Relatório de Base completo, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014, disponível na página da APA,	1 ano após aprovação do plano de amostragem submetido no âmbito da condição anterior	Relatório de Base
T000140	Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos),	Periodo de exploração	RAA
T000105	Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de	Periodo de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho		
T000098	Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público,	Período de vida da instalação	
T000113	Cumprir sempre com o disposto no Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho de 10.12.2009 do diretor geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nomeadamente ao previsto no n.º 7.1 (Classificação, frágem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos), n.º 8 (apresentar Plano de Contingências) e n.º 9 (Saúde, Higiene e Segurança) tendo em atenção os diversos tipos de resíduos perigosos que se pretende gerir na instalação,	Período de vida da instalação	
T000294	O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março,	Período de vida da instalação	
T000295	A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na redação dada pela Portaria n.º 135/2020 de 02 de junho que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios	Período de vida da instalação	

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000027	Todas	Registar o consumo mensal/anual de matérias-primas e/ou subsidiárias, evidenciando a etapa do processo onde cada uma é utilizada,	Período de exploração	RAA

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000141	Resíduos tratados	Registar a quantidade (mensal e anual) efetivada de tratamento de resíduos, para as atividades desenvolvidas,	Período de exploração	RAA

EXP4 - Ar



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000065	FF1		F1	20,4	0,730	Fragmentador (cascata)		Não aplicável	Filtro de mangas	95,00	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000066	FF2		F2	20,4	1,030	Fragmentador (moinho)		Não aplicável	Lavador de gases		
T000067	FF7	(antiga FF4)		13,5	0,400	Italiana		Não aplicável	Filtro de mangas	84,00	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000068	FF8	(antiga FF5)		13,5	0,550	Eldan		Não aplicável	Filtro de mangas	95,00	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000069	FF9	(antiga FF6)		13,5	0,600	Guidetti		Não aplicável	Filtro de mangas	96,00	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000070	FF10			20	0,400	Separação de finos		Não aplicável	Filtro de mangas	97,00	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000142	FF11			14,9	0,400	Ziguezague		Não aplicável	Filtro de mangas	97,00	Partículas totais em suspensão (PTS)

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000078	Todas as fontes	Partículas totais em suspensão (PTS)	5	mg/Nm3	Semestral	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 13284-1	Condições MTD do BREF WT, VEA MTD 25 e frequência de monitorização MTD 8
T000079	Todas as fontes	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	20	mg/Nm3	Semestral	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 12619	Condições MTD do BREF WT, VLE por histórico e frequência de monitorização MTD 8
						Média ao		Utilizar as normas ISO, as normas	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorizaçã o	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000080	Todas as fontes	Retardadores de chama bromados	-	mg/Nm3	Anual	longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000081	Todas as fontes	PCB sob a forma de dioxina	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 1948-1, -2 e -4	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000082	Todas as fontes	Dioxinas e Furanos	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 1948-1, -2 e -3 ou CEN /TS 1948-5	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000143	Todas as fontes	Arsénio (As)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000144	Todas as fontes	Cádmio (Cd)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000145	Todas as fontes	Cobalto e seus compostos (Co)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000146	Todas as fontes	Crómio (Cr)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000147	Todas as fontes	Cobre (Cu)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000148	Todas as fontes	Manganês (Mn)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000149	Todas as fontes	Níquel (Ni)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Povente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorizaçã o	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000150	Todas as fontes	Chumbo (Pb)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8
T000151	Todas as fontes	Antimónio (Sb)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8
T000152	Todas as fontes	Selénio (Se)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000153	Todas as fontes	Tálio (Tl)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000154	Todas as fontes	Vanádio (V)	-	mg/Nm3	Anual	Média ao longo de um dia, com base em médias válidas horárias ou de meia em meia hora.	sem teor de O2 de referência	EN 14385	Conclusões MTD do BREF WT, frequência de monitorização MTD 8.
T000187	Todas as fontes	Metais I (Cádmio, Mercúrio, Tálio)	0,2	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Em caso de inexistência, utilizar as normas ISO ou normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Quadro 13 da Portaria 190-b/2018
T000188	Todas as fontes	Metais II (Arsénio, Níquel, Selénio, Telúrio)	1	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Em caso de inexistência, utilizar as normas ISO ou normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Quadro 13 da Portaria 190-b/2018
T000189	Todas as fontes	Metais III (Platina, Vanádio, Chumbo, Crómio, Cobre, Antimónio, Estanho, Manganês, Paládio, Zinco)	5	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Em caso de inexistência, utilizar as normas ISO ou normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Quadro 13 da Portaria 190-b/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sililamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000071	Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera.	Período de exploração	RAA
T000072	Efetuar a avaliação detalhada das eficiências de redução dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos (STEG) instalados e, caso aplicável, reavaliar a necessidade de implementação de STEG adicionais. No RAA deve ser incluída cópia de relatório das ações de inspeção aos sistemas de tratamento (lavador de gases e filtros de mangas), evidenciando que são efetuadas as necessárias ações de manutenção/afinação do equipamento/origem da emissão, por forma ao cumprimento dos VLE.	Período de exploração	RAA
T000073	Identificar, para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos e os valores de concentração corrigidos para o teor de oxigénio de referência (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton/ano ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados. Para cada parâmetro a monitorizar abrangido por BREF setorial, devem ser apresentados os resultados de monitorização obtidos nos últimos 2 anos ("ano de referência" + "ano de referência - 1" + "ano de referência - 2"). Realizar uma análise crítica da evolução dos resultados obtidos neste período.	Período de exploração	RAA
T000074	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: emissões específicas, expressas em massa (ex. kg) por tonelada de resíduo tratado, incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de exploração	RAA
T000077	Nas fontes com parâmetros estabelecidos com base na condição de cumprimento do BREF WT a frequência de monitorização não pode ser alterada, salvo se de acordo com o inventário de emissões (realizado de acordo com a MTD 3.3 do BREF WT) a substância for considerada irrelevante.	Período de exploração	RAA
T000156	Relativamente à frequência de monitorização semestral, a mesma deverá ser realizada de seis em seis meses.	Período de exploração	RAA
T000157	Dar cumprimento aos VEA-MTD e aos VLE indicados no Quadro "Monitorização das fontes de emissão pontual", definidos para condições normalizadas de gás seco à temperatura de 273,15 K e à pressão de 101,3 kPa.	Período de exploração	-
T000158	Na fonte de emissão pontual com parâmetros abrangidos por monitorização pontual (2 vezes por ano) deverá ser garantido um intervalo mínimo de 2 meses entre medições (vide quadro monitorização).	Período de exploração	RAA
T000190	A realização de ensaios de efluentes gasosos deverá ser realizada por um laboratório externo acreditado pelo IPAC, IP, de acordo com o artigo 10º do DL nº 39/2018, de 11 de junho, e possuir acreditação para todos os ensaios realizados de acordo com os métodos CEN, sempre que existentes.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000191	Para as fontes de emissão pontual da instalação, sujeitas ao regime 2 vezes por ano, a frequência de monitorização dos parâmetros poderá ser alterada desde que cumpra os requisitos constantes do art.º 15º do DL nº 39/2018. Salienta-se que deve ser garantido que a capacidade nominal é constante nas monitorizações. O operador deve comunicar previamente a alteração de frequência de monitorização à CCDR-LVT	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000192	"Sempre que tecnicamente viável, a velocidade de saída dos gases, em regime de funcionamento normal, deve ser pelo menos, 6 m/s e o caudal ultrapassar 5000 m³/h, ou 4 m/s se o caudal for inferior ou igual a 5000 m³/h. É obrigação do operador adotar e garantir todas as medidas necessárias para o correto funcionamento da instalação."	Período de vida da instalação	autocontrolo
Autoriza-se as alturas das chaminés das fontes fixas de emissão indicadas no Quadro EXP4.1,1, pois respeitam			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000193	os pressupostos estabelecidos na Portaria nº 190-A/2018 os aspetos construtivos previstos nos artigos 26º e 27º do Decreto-Lei nº 39/2018	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000194	Elaborar os relatórios das monitorizações realizadas e comunicar os respetivos resultados de acordo com o preconizado na Portaria n.º 221/2018, de 01/08	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000195	Qualquer alteração introduzida no estabelecimento abrangido pelo DL nº 39/2018, de 11 de junho, que conduzam à modificação dos valores limite de emissão (VLE) aplicáveis, ou do tipo de monitorização, bem como a alteração da altura de chaminé, nos termos definidos no ponto 2 do artigo 5º do referido diploma, determinam a alteração do TEAR já emitido.	Período de vida da instalação	

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000291	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	
T000063	Reavaliação de todos os potenciais equipamentos /etapas geradores de emissões difusas, como particulados, compostos orgânicos, etc. (incluir descrição de funcionamento de equipamentos/etapas) e detalhada fundamentação técnica (em articulação com as disposições do BREF WT), quanto à necessidade, ou não, do seu confinamento para uma chaminé.	Período de exploração	RAA
T000064	Apresentar síntese do controlo e monitorização de emissões difusas e/ou fugitivas,	Período de exploração	RAA
T000159	Canalizar as emissões difusas de poluentes atmosféricos, desde que seja possível confinar essas mesmas emissões, para um ponto de emissão, devendo aplicar-se as condições de descarga de poluentes para a atmosfera através de uma chaminé de altura adequada para permitir uma boa dispersão dos poluentes e salvaguardar o ambiente e a saúde humana.	Período de exploração	RAA
T000160	Nas situações onde não seja técnica ou economicamente viável, o confinamento das emissões difusas por uma chaminé, deverá o operador apresentar detalhada fundamentação técnica, em articulação com as disposições do BREF WT.	Período de exploração	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.1 - Combustíveis utilizados na instalação / estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código	Tipo de energia utilizada	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	N.º Alvará de tanque de armazenamento	Valores Tep
T000161	CC1	Energia Eléctrica				
T000162	CC2	GPL	2,50			
T000163	CC3	Gasóleo	20,00			

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000029	Registrar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada (incluindo geradores de emergência).	Período de exploração	RAA
T000030	Registrar o consumo mensal/anual específico de energia (quantidade de energia consumida/quantidade de resíduos tratados). Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000031	Origem - rede pública: Registrar o consumo mensal/anual de água discriminando por utilizações (ex, consumo humano, processo industrial, lavagens, outros).	Período de exploração	RAA
T000032	Origem - rede pública: Registrar o consumo específico de água (m³ de água consumida por toneladas de resíduos tratados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA
T000033	Origem - captação: Registrar o consumo mensal/anual de água discriminando por utilizações (ex, processo industrial, lavagens, outros).	Período de exploração	RAA
T000164	Origem - captação: Registrar o consumo específico de água (m³ de água consumida por toneladas de resíduos tratados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA
T000165	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destina - Captação de Água Subterrânea (vide em anexo - TURH n.º ARHT /3641,09/TIA,CA,F).	Período de exploração	RAA
Implementar e garantir a manutenção de medidas para a optimização dos consumos de água e proceder ao			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000166	respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de exploração	RAA

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor

EXP8.4.1 - Caraterização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

Código	Código ponto de rejeição	Tipo de Origem	Autorização de rejeição em sistemas públicos/terceiros	Data	Entidade gestora
T000178	ED1	Doméstico			
T000167	ED2	Industrial e pluviais contaminadas			

EXP8.4.2 - Monitorização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

Código	Código do ponto de rejeição	Parâmetro	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade	Frequência de monitorização	Período de referência
T000168	ED2	Carência química de oxigénio (CQO)	-	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas).
T000169	ED2	Índice de hidrocarbonetos	10	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000170	ED2	Arsénio	0,05	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000171	ED2	Cádmio	0,05	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000172	ED2	Crómio total	0,15	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000173	ED2	Cobre	0,5	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000174	ED2	Níquel	0,5	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000175	ED2	Chumbo	0,3	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000176	ED2	Zinco	2	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
						Média diária (amostra



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código do ponto de rejeição	Parâmetro	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade	Frequência de monitorização	Período de referência
T000177	ED2	Mercuríu	5	ug/l	Mensal	composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000034	Dar cumprimento às condições impostas no regulamento da Entidade Gestora, bem como à licença/autorização de descarga no coletor (vide em anexo Autorização de Utilização dos Serviços Municipalizados de Abrantes),	Período de exploração	RAA
T000035	Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga impostas à instalação pela Entidade Gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais, deverá ser incluída a nova autorização/alteração no RAA respetivo,	Período de exploração	RAA
T000036	Registar o volume específico (mensal/anual) de águas residuais industriais geradas e descarregadas - m³ de efluente/tonelada de resíduo tratado, incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados,	Período de exploração	RAA
T000037	Registar o autocontrolo a realizar às águas residuais industriais e pluviais contaminadas tratadas, nos termos da autorização da entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais - datas de amostragem, valores de concentração (valores médios mensal/anual) de poluentes medidos, carga poluente mensal/anual (ton/ano), procedimentos tomados de forma a assegurar a representatividade das medições efetuadas e metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados,	Período de exploração	RAA
T000179	Monitorizar os parâmetros de processo fundamentais (nomeadamente caudal, pH, temperatura, condutividade e CBO das águas residuais) nos pontos fundamentais (por exemplo à entrada e/ou à saída do pré-tratamento, à entrada do tratamento final e no ponto de descarga, à saída da instalação), de acordo com a MTD 6,	Período de exploração	RAA
T000180	A monitorização imposta no quadro do capítulo "EXP8. 4.2 - Monitorização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor" advém da aplicação da frequência de monitorização imposta na MTD 7, do BREF WT e dos VEA do Quadro 6.2, da MTD 20, do mesmo BREF. O período de referência advém da aplicação do ponto "Valores de emissão associados às melhores técnicas disponíveis (VEA-MTD) — emissões para o meio aquático" das condições gerais de aplicação do BREF WT, no que diz respeito a descargas contínuas,	Período de exploração	RAA
T000181	Realizar o inventário de emissões de águas residuais industriais rejeitadas em coletor, conforme descrito na MTD 3 do BREF WT,	Período de exploração	RAA
T000182	Caso o inventário de emissões realizado (conforme condição T000181) revele os parâmetros PFOA e PFOS, como substâncias relevantes, então estes deverão ser monitorizados com uma frequência semestral, de acordo com a MTD7 do BREF WT,	Período de exploração	RAA

EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000038	Registrar o volume específico mensal/anual de águas recirculadas na instalação.	Período de exploração	RAA

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000039	Registrar os quantitativos de resíduos (por LER) gerados no processo produtivo, evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de exploração	RAA
T000040	Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos se verifica a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER. Em cada RAA, remeter registos fotográficos que evidenciem o cumprimento desta condição.	Período de exploração	RAA
T000183	Deverá ser garantida a existência de parques/zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de exploração	-
T000184	Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de exploração	-

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000253	170504; 170904; 170107; 170102; 191209; 170103; 170101;	Gestão de rcd - Trituração	R 12 O - Valorização de RCD	438 000,00 t/ano	5 185,10		105600	
T000254	150101; 200101; 191201; 030308;	Gestão de papel e cartão - Compactação - Compactação (fardos)	R 12 J - Compactação, com alteração de LER	5 840,00 t/ano	10,00		1408	
T000255	120105; 191204; 020104; 200139; 170203; 160119; 150102; 070213;	Gestão de plástico - Compactação - Compactação (fardos)	R 12 J - Compactação, com alteração de LER	11 680,00 t/ano	54,00		2816	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000256	120113; 200140; 020110; 170407; 150104;	Gestão mistura metais - compactação - Compactação	R 12 J - Compactação, com alteração de LER	61 320,00 t/ano	1 069,00		14784	
T000257	170404; 191203; 170403; 170401; 170402; 191002; 160118; 120103; 170406; 120104;	Gestão de metais não ferrosos - Compactação - Compactação (fardos)	R 12 J - Compactação, com alteração de LER	122 640,00 t/ano	1 845,00		29568	
T000258	191202; 191001; 120102; 120101; 160117; 170405; 190102;	Gestão de metais ferrosos - Compactação - Compactação (fardos)	R 12 J - Compactação, com alteração de LER	262 800,00 t/ano	4 009,00		63360	
T000259	160120; 200102; 150107; 170202;	Gestão de vidro - reembolso - Reembolso com alteração de LER	R 12 I - Reembolso, com alteração de Lista Europeia de Resíduos (LER)	2 502,90 t/ano	45,90		603,4	
T000260	160214;	Gestão de REEE - Desmantelamento - Desmantelamento manual	R 12 G - Desmantelamento dos resíduos de equipamento elétrico e eletrónico, incluindo a remoção das substâncias perigosas	2 190,00 t/ano	29,60		528	
T000261	160104(*);	Gestão de VFV Contaminados - Despoluição - Despoluição/Desmantelamento	R 12 F - Despoluição e desmantelamento de veículos em fim de vida, incluindo a remoção das substâncias perigosas	35 040,00 t/ano	439,90		8448	
T000262	160103;	Gestão de pneus - Triagem - Triagem	R 12 B - Triagem	87 600,00 t/ano	444,03		21120	
T000263	191207; 200138; 170201; 150103;	Gestão de madeira - triagem - Triagem	R 12 B - Triagem	8 760,00 t/ano	59,28		2112	
T000264	200140; 020110; 170407; 150104; 120113;	Gestão mistura metais - triagem mecânica - Triagem mecânica	R 12 B - Triagem	8 760,00 t/ano	152,70		2112	
T000265	160116; 190203; 191006; 120199; 150105; 191212; 160112; 160199; 160122; 150106;	Gestão de outros resíduos não perigosos - Triagem - Triagem	R 12 B - Triagem	11 980,60 t/ano	134,14		2888,5	
T000266	120104; 160118; 120103; 170404; 191203; 170402; 170403; 170406; 170401; 191002;	Gestão de metais não ferrosos - Triagem - Triagem	R 12 B - Triagem	125 999,00 t/ano	1 989,13		30375,5	
T000267	170411;	Gestão de cabos - Trituração	R 12 A - Tratamentos mecânicos	20 435,80 t/ano	254,50		4927	
T000268	160216;	Gestão de componentes REEE (RNP) - Trituração - Trituração	R 12 A - Tratamentos mecânicos	32 850,00 t/ano	308,10		7920	
T000269	160106;	Gestão de VFV Descontaminados - Fragmentação - Fragmentação	R 12 A - Tratamentos mecânicos	54 020,00 t/ano	1 059,90		13024	
T000270	170407; 150104; 120113; 020110; 200140;	Gestão mistura metais - trituração - Trituração	R 12 A - Tratamentos mecânicos	59 125,80 t/ano	1 102,50		14255	
T000271	120103; 170404; 170406; 120104; 170401; 170402; 191203; 170403; 191002; 160118;	Gestão de metais não ferrosos - Trituração - Fragmentação	R 12 A - Tratamentos mecânicos	238 617,00 t/ano	3 735,20		57529,5	
T000272	190102; 120101; 160117; 191202; 191001; 170405; 120102;	Gestão de metais ferrosos - Trituração - Fragmentação	R 12 A - Tratamentos mecânicos	220 460,00 t/ano	3 251,30		53152	
	190203; 160112; 191006; 120199;	Gestão outros resíduos não						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000273	191212; 160122; 160199;	perigosos - Trituração - Trituração	R 12 A - Tratamentos mecânicos	10 292,60 t/ano	121,70		2481,5	
T000274	160604; 200134; 160605;	Gestão de pilhas e acumuladores (RNP) - Reembalamento sem alteração de LER	R 13 D - Reembalamento de resíduos, com vista a agrupar os resíduos em recipientes adequados para preparar resíduos para tratamentos posterior e mais distante, sem alteração de LER	1 877,10 t/ano	8,10		452,6	
T000275	160215(*);	Gestão de componentes REEE (RP) - Armazenagem - Reembalamento sem alteração de LER	R 13 D - Reembalamento de resíduos, com vista a agrupar os resíduos em recipientes adequados para preparar resíduos para tratamentos posterior e mais distante, sem alteração de LER	821,30 t/ano	7,40		198	
T000276	170101; 170904; 170604; 170302; 170107;	Gestão de rcd - Armazenagem - Reembalamento sem alteração de LER	R 13 D - Reembalamento de resíduos, com vista a agrupar os resíduos em recipientes adequados para preparar resíduos para tratamentos posterior e mais distante, sem alteração de LER	3 128,60 t/ano	90,90		754,3	
T000277	160801; 160803;	Gestão de catalisadores (RNP) - Reembalamento sem alteração de LER	R 13 D - Reembalamento de resíduos, com vista a agrupar os resíduos em recipientes adequados para preparar resíduos para tratamentos posterior e mais distante, sem alteração de LER	1 251,40 t/ano	2,70		301,7	
T000278	160802(*);	Gestão de catalisadores (RP) - Reembalamento sem alteração de LER	R 13 D - Reembalamento de resíduos, com vista a agrupar os resíduos em recipientes adequados para preparar resíduos para tratamentos posterior e mais distante, sem alteração de LER	821,25 t/ano	1,40		198	
T000279	160601(*);	Gestão de acumuladores (RP) - Reembalamento sem alteração de LER	R 13 D - Reembalamento de resíduos, com vista a agrupar os resíduos em recipientes adequados para preparar resíduos para tratamentos posterior e mais distante, sem alteração de LER	2 737,50 t/ano	25,00		660	
T000280	010101; 120117; 190112; 120121;	Gestão mistura metais - Armazenagem - Armazenagem	R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha	2 389,10 t/ano	5,80		576	
T000281	160115; 090108; 170508; 150203; 191210; 090112; 010102; 090110; 090107; 191004;	Gestão outros resíduos não perigosos - Armazenagem - Armazenagem	R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha	5 972,70 t/ano	10,30		1440	
T000282	030301; 030105; 030101;	Gestão de madeira - Armazenagem - Armazenagem	R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha	1 791,80 t/ano	6,50		432	
T000283	191205; 200102; 170202; 160120; 150107;	Gestão de vidro - Armazenagem - Armazenagem	R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha	2 986,40 t/ano	49,80		720	

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://sililamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000292	A armazenagem de resíduos líquidos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção em bom estado de conservação	Periodo de vida da instalação	
T000293	O armazenamento de resíduos a granel deve ser efetuado de modo a não comprometer a estabilidade da pilha e a altura não deve ultrapassar a altura da vedação da instalação.	Periodo de vida da instalação	
T000298	A gestão dos REEE/VFV/Pilhas e acumuladores/ Pneus/ Óleos Usados fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos , publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Periodo de vida da instalação	Demonstrar até 31 de março de cada ano (artigo 8º do DL 24/2024)
T000299	O regime de colocação no mercado de baterias e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de baterias é regulamentado pelo Decreto-Lei 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação e pelo Regulamento (UE) 2023/1542 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023 relativo às baterias e respetivos resíduos, que altera a Diretiva 2006/98/CE e o Regulamento (UE) 2019/1020 e revoga a Diretiva 2006/66/CE. A Diretiva 2006/66/CE é revogada, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025, no entanto as disposições a seguir indicadas continuam a ser aplicadas nos termos seguintes: a) O artigo 11.º é aplicável até 18 de fevereiro de 2027; b) O artigo 12.º, n.ºs 4 e 5, é aplicável até 31 de dezembro de 2025, exceto no que respeita ao disposto relativamente à comunicação de dados à Comissão, que continua a aplicar-se até 30 de junho de 2027; c) O artigo 21.º, n.º 2, é aplicável até 18 de agosto de 202	Periodo de vida da instalação	
T000300	Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pelo Decreto-Lei nº 24/2024 , de 26 de março está proibida a recepção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), de pilhas e acumuladores (P&A) e de veículos em fim de vida (VfV), classificados como perigosos e pneus (Pneus), classificados como não perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos de resíduos em causa.	Periodo de vida da instalação	Apresentar no prazo de 6 meses contrato para gerir REEE
T000301	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Periodo de vida da instalação	
T000302	Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 277/99, de 23 de julho, alterado pelo n.º 72/2007, de 27 de março e Declaração de Retificação n.º 42/2007, de 25 de maio, nomeadamente no que respeita às condições de armazenagem de resíduos contendo policlorobifenilos (PCB).	Periodo de vida da instalação	
T000303	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recuperação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@mai.mai.gov.pt. A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Periodo de vida da instalação	
T000304	No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos dar cumprimento ao Capítulo V do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação	Periodo de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000305	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Periodo de vida da instalação	
T000306	Ter um sistema de registo de quantidades de componentes e materiais recebidos, por tipo de materiais ou componentes (catalisadores com a matrícula indicada), origem/proveniência(h) APA, Salientando, ainda, que o registo deverá ser o mais pormenorizado, indicando a proveniência desse material, incluindo a identificação do produtor ou detetor dos resíduos, cujas cópias do documento oficial de identificação e do cartão de contribuinte devem ser guardadas, a morada do produtor ou detetor, a identificação do transportador, a origem declarada e o dia e hora da receção; A descrição do material rececionado ou adquirido, designadamente a quantidade, tipologia, características e valor,	Periodo de vida da instalação	
T000041	Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Periodo de exploração	RAA
T000042	O armazenamento de resíduos ao ar livre não pode ultrapassar a altura da vedação da instalação, devendo as pilhas de resíduos ser armadas de forma a permitir a circulação entre si e em relação às paredes da instalação, bem como a permitir o necessário acesso de equipamento e veículos de emergência. No RAA deverão ser apresentadas evidências fotográficas relativas a esta condição.	Periodo de exploração	RAA

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000110		15 Guas giratórias, 3 Pás carregadoras, 4 Multifunções (pá carregadora, tesoura, empilhador, varredora), 1 Plataforma elevatória, 9 Empilhadores, 15 Macaricos, 1 Guilhotina \ enfiardadeira móvel 240 (t/dia), 1 Estação de descontaminação de VCV, 1 Guilhotina \ enfiardadeira fixa, 1 Linha de trifuração de cabos elétricos – alterada (Eldan / Guidetti / Italiana)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
		5,58 (t/h) 1 Moinho MTB 12 (t/h) ,1 Enfardadeira vertical (papel e plástico) 1 (t/h) ,1 Fragmentador de metais 1,440 1 Fragmentador de m						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000109	Emitido Manuel Martins Batista

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000051	Realizar um estudo de avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, que reflita as alterações na instalação.	Até 3 meses após a emissão do TUA	RAA
T000052	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá ser efetuada nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	1 ano após a realização da avaliação de ruído anterior	RAA
T000185	Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, caso ocorram alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou a alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor (es) sensível(eis).	Período de exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000307	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000308	De acordo com o artigo 82.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000309	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Período de vida da instalação	
T000310	De acordo com o artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.	Período de vida da instalação	
T000053	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial
T000054	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000312	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDR-LVT
T000313	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) - MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	Plataforma SILIAMB/MIRR		Até 31 de março de cada ano	APA, I.P.
T000314	Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		No prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório.	CCDR-LVT
T000055	Relatório Ambiental Anual (RAA) - desde 1 de março de 2023 a validação prévia do RAA por verificadores qualificados passou a ser facultativa	Formato digital através da Plataforma SILIAmb (até 50 MB por upload)	Anual	Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA
T000056	Relatório de base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email lppc@apambiente.pt. Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014		1 ano após aprovação pela APA do plano de amostragem	APA
T000057	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SILIAmb	Anual	PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
T000058	Emissões Ar	SILIAmb Emissões Ar/ Formato de Envio Autocontrolo Emissões		Monitorização pontual: comunicação até 45 dias seguidos contados a partir da data da realização da monitorização. O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com a Portaria n.º 221/2018, de 01/08. Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do DL n.º 39/2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA	CCDR-LVT
T000059	MIRR/MRRU	Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e/ou MIRR, conforme aplicável), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	Anual	No período definido pela APA	APA
T000060	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, CCDR-LVT, IGAMAOT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250409004840
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4fc4-fbbf-7474-9721

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de Informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000061	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, CCDR-LVT
T000062	Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência	APA
T000186	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000315	Auto-vistoria-RSA-Final (4).pdf	.
T000316	2025_03-RSA-Layout.pdf	.
T000248	Sistematização_MTD_BREF_WT_RSA.pdf	Sistematização MTD_BREF_WT
T000250	TURH_ARHT_3641,09_T_A,CA,F.pdf	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea
T000251	Autorizacao_descarga_SMA.PDF	Autorização de Utilização do Sistema Público de Drenagem de Águas Residuais Urbanas - SMA